DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A FILIAR-SE A UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA - UVESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISRAEL KIEM Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e, ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a filiar-se a contribuir mensalmente em favor a UVESC (União dos Vereadores de Santa Catarina), inscrita no CGC sob o nº 76.875.731/0001-42.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata o "caput" deste artigo é de R$ 207,00 (duzentos e sete reais) mensais, conforme dispõe o Estatuto da entidade.

Art. 2º - Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado através de ato próprio, a reajustar os valores de que trata o parágrafo anterior, em conformidade com o que for estabelecido pela UVESC.

Art. 3º - A contribuição referida tenha cunho exclusivamente para as atividades da entidade, conforme prescrito em seu estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.

Art. 4º - A contribuição cessará pela dissolução da entidade ou por outro meio estatutário, bem como por outro ato da Câmara de Vereadores, determinando sua condição de desfiliação, o que será comunicado por escrito à UVESC.

Art. 5º - A Câmara de vereadores consignará em seus orçamentos, recursos orçamentários para o cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução serão oriundos de dotações próprias do orçamento do legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 28 de junho de 2005

HELIO SCHROEDER ISRAEL KIEM ADILSON JOSE KRAUSS
1º Secretário Presidente 2º Secretário

Registrado e publicado o presente decreto legislativo, na data supra.

Hélcio Heron Veiga - (c-m4)